

DECRETO Nº 5.787/09 DE 10/06/09

REGULAMENTA LEI Nº 3.409/09

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art.100, inciso VIII da Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento geral do Município, consignado nas rubricas constantes no Art. 1º da Lei nº 3.409/09.

Art. 2º - A cobertura para a implantação do crédito anterior, será realizada da seguinte forma:

- I. Ampliação das metas através do excesso de arrecadação por fonte do Convênio 281.454-17/2008 do Ministério do Turismo no valor de

.....R\$ 702.000,00

- II. Redução das metas através da anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DA AGRIC.IND. COM. TUR. E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 09 – Departamento de Indústria e Comércio
PROJETO/ATIVIDADE: 2.021 – Apoio a Entidades Promot. de Event. Cult. Esp. e Tradic.
3.3.50.00.00.00.00.00.1.0000.0 Transf.Inst. Priv. s/Fins Luc.R\$ 22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
10 de junho de 2009.

Alain Pedro Freitas
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Vilibaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal